



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

SUBDIVISÃO DE FISIOTERAPIA

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 27/2017

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em/...../.....
ORDENADOR DE DESPESA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se à aquisição de material permanente hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material **PAM nº 26/2017/S DIV FISISO HFA** para a subdivisão de Fisioterapia, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas (HFA).

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	CÓD CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	304541	Un	01	VENTILÔMETRO DIGITAL OU ANALÓGICO, precisão de volume corrente e volume minuto; fluxo contínuo de +5% para +10% a 60 LPM, inicia o registro do volume em não mais que 2,5 LPM; espaço morto de 22ml; conexões de entrada e saída. Peso máximo de 200g.
2	365652	Un	05	OXÍMETRO PORTÁTIL, alimentação pilha alcalina, tipo medição pulso, tensão alimentação 1,5v, faixa medição pulso 30-250.
3	383835	Un	05	MATERIAL FISIOTERAPIA\, BALANCIM\, FERRO PINTURA EPÓXI\, APOIO PÉS ALUMÍNIO
4	356653	Un	02	MATERIAL FISIOTERAPIA\, TIPO TENS\, 4 CANAIS INDEPENDENTES\,FREQUÊNCIA 20-120HZ\,BIVOLT\, OPERAÇÃO EM BURST/VIF
5	376715	Un	03	VENTOSA\, ACRÍLICO\, 4\,5 A 2\,3MM\, COM APLICADOR\, JOGO COM 10 UNIDADES
6	261352	Un	02	ESTANTE HALTERES\, FERRO\, 30 PESOS\, GUARDAR HALTERES
7	399741	Un	2	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO\, STEP\, MADEIRA\, CONDICIONAMENTO FÍSICO\, 850 X 150 X 450 MM,
8	332102	Un	2	ESTIMULADOR ELETRICO\, ELETROACUPUNTURA\, 2 EM 1\, 8 SAÍDAS IGUAIS\, LCD\, 10 TECLAS MEMÓRIA\, 110/220V\, TECLADO\,VISOR MORFOLÓGICO ASSIMÉTRICO BALANCEADO\, REGULAR\, EXPONENCIAL INVERTIDO
9	382256	Un	3	APARELHO GINÁSTICA\, POLICARBONATO FLEXÍVEL\, ANEL\, MAGICLE CIRCLE\, CONDICIONAMENTO FÍSICO\, PELO MÉTODO PILATES\, MEDINDO 33 A 37 CM DIÂMETRO

10	380295	Un	2	CAMA ELÁSTICA\, AÇO CARBONO\, LONA\, POLIÉSTER\, REDONDO\, 0\,98 M\, 1\,50 M\, 120 KG\, PINTURA ELETROSTÁTICA\, LATERAL COURVIM\, PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE\, MOLAS\, MATERIAL FISIOTERAPIA\
11	284626	Un	10	BOLA CRESPA\, BORRACHA NATURAL\, PARA DESENSIBILIZAÇÃO\, M
12	363442	Un	2	MATERIAL FISIOTERAPIA\, PRANCHA PROPRIOCEPÇÃO\, MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE\, RETANGULAR\, MEDIDAS EM TORNO DE 60 CM X 40 CM
13	363442	Un	2	MATERIAL FISIOTERAPIA\, PRANCHA PROPRIOCEPÇÃO\, MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE\, CIRCULAR\, SEMI-ESF
14	362357	Un	4	APARELHO RAIO INFRAVERMELHO\, 110/220 V\, 150 W\, PEDESTAL C/ RODÍZIO\, HASTE REGULÁVEL E LÂMPADA
15	425235	Un	2	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA\, 1 E 3 MHZ\, 110 / 220 V\, MODO OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO\, TIMER\, TECLADO DE TOQUE\, VISOR NUMÉRICO DIGITAL\, TRANSDUTOR DE ENTRADA DE 7CM²\
16	313428	Un	1	MATERIAL FISIOTERAPIA\, APARELHO LASER\, LASERTERAPIA E LASER-ACUPUNTURA\, MICROCONTROLADO(NBR 60601);3 TPOS:904\,830 E 658NM\, LCD\,DESIMETRIA AUTOMÁTICA 0\,5 A 9\,5J/CM²\, 3 CANETAS OPERAÇÃO\,1 CANETA DETECÇÃO ACUPUNTURA
17	76660	Un	06	MOCHO FISIOLÓGICO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOCHO À GÁS. ERGONÔMICO, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR O CORPO DE TENSÕES, OFERECENDO MAIOR CONFORTO. GARANTE O CORRETO POSICIONAMENTO DA COLUNA E O EQUILÍBRIO MUSCULAR SEM COMPRESSÃO VENOSA. INDICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITAM FICAR SENTADOS EM POSIÇÃO DE TRABALHO POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, PARA PERMITIR AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA 33, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. A ESPUMA DEVERÁ SER REVESTIDA COM PVC LAMINADO SEM COSTURA DE FÁCIL ASSEPSIA. COR A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA. ASSENTO TIPO SELA, COM 5 RODÍZIOS DE PU OU SILICONE PARA MELHOR DESLIZAMENTO E PREVENIR O DESGASTE DO CHÃO DO CONSULTÓRIO. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59/00. SIMILAR OU SUPERIOR AO MOCHO SN KAVO, MOCHO PROFISSIONAL OLSEN OU ERGORELAX BÁSICO DABI ATLANTE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL. FRETE E MONTAGEM INCLUSOS

18	407630	Un	2	RESPIRADOR BIPAP\, ELETRÔNICO PORTÁTIL\, PRESSÃO DE TERAPIA ATÉ 30CM H2O\, ASSISTIDO CONTROLADO\,P/ VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA\, AJUSTE RAMP VENTILAÇÃO ATÉ 45MIN\, C/ TUBO CIRCUITO E FILTROS\, MODOS CPAP\, ESPONTÂNEO\, CONTROLE DE PRESSÃO
----	--------	----	---	---

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. São as seguintes:

2.1.1. A Subdivisão de Fisioterapia do Hospital das Forças Armadas (HFA) se destina à prestação de atendimento fisioterapêutico, ambulatorial e internação, oferecendo tratamento a Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados aos Fundos de Saúde da Marinha (FUSMA), do Exército (FUEx) e da Aeronáutica (FUNSA); de membros do Corpo Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais (cf. Portaria Normativa Interministerial MD/MRE nº 849, de 12/6/2009); de Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e seus dependentes legais (cf. Portaria Interministerial MD/ MRE nº 850, de 12/6/2009) e de servidores civis da administração central do Ministério da Defesa, do Hospital das Forças Armadas e da Escola Superior da Guerra, bem como seus dependentes e pensionistas, conforme as regras estabelecidas na portaria nº 892/MD de 27/6/2007 e na Portaria Normativa/ MP nº 3, de 20/7/2009.

2.1.2. As Seções subordinadas a SubDivisão de Fisioterapia atuam em apoio a Unidades de Internações, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) geral e ambulatórios (Pneumologia, Traumatologia-ortopedia e Reabilitação Cardíaca).

2.1.3. A localização estratégica singular no território nacional e sua estrutura física privilegiada apontam o HFA como a melhor opção para o estabelecimento de um Hospital Militar de referência, principalmente para prover qualificado apoio logístico de Saúde à nova configuração de distribuição das tropas, proposta na Estratégia Nacional de Defesa. Sua revitalização estrutural seria a escolha mais viável, rápida e econômica para atingir essa meta, por possuir Corpo Clínico próprio, majoritariamente composto por civis, permitindo manter-se mobiliado, mesmo em caso de mobilização militar para a defesa do país.

2.1.4. Para o ano de 2017 foi feito um levantamento junto às Divisões/Sessões e Serviços de Saúde, dos materiais permanentes de saúde, essenciais ao funcionamento desses setores, que foram incluídas no Contrato de Objetivo, que é um documento resultante do planejamento anual, onde estão consolidadas as necessidades prioritárias, para serem executadas no decorrer do presente exercício, a depender da liberação de recursos orçamentários postos à disposição deste Hospital, para o cumprimento de sua missão.

2.1.5. Dentro das necessidades incluídas no Contrato de Objetivo 2017, até o momento, nenhum item solicitado pela Subdivisão foi contemplado.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Subdivisão de Fisioterapia na realização de diagnósticos e procedimentos considerados vitais a saúde dos pacientes, e evita o encaminhamento para instituições de saúde conveniadas, fato que favorece a racionalização dos recursos disponibilizados ao HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. Não há registro de aquisições dos materiais em anos anteriores, mas justifica o quantitativo pois os equipamentos solicitados serão para suprir o aumento da demanda e para substituir os obsoletos e deteriorados pelo tempo de uso.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Conforme item 1.2.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica

2.6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO

2.6.1. Não é o caso.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Foi levantado junto as Seções subordinadas a esta Subdivisão as necessidades de material permanente de Saúde para 2017. Com base nos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição do HFA no presente exercício, o Comandante Logístico do HFA aprovou o Plano de Execução Orçamentária de 2017, relativo a aquisição de material permanente de Saúde, para ser executado durante o corrente ano de 2017.

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9. Não se aplica.

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e de serviços hospitalares. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

3.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste Plano de Trabalho:

3.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

3.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

3.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

3.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.2.4. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)“

3.2.7. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais defeituosos sem condições de reparo ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. 1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. Não é o caso.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.3.4. Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante, devendo sobre tudo obedecer a descrição técnica.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1. Não é o caso.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados às clínicas do HFA, proporcionando aos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes acometidos de diversas patologias, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos, evitando que os pacientes sejam encaminhados para hospitais e clínicas conveniadas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa **ÚNICA** no caso de empenho ordinário e **PARCELADA** no caso de empenho Global, no seguinte endereço HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Setor HFA, S/N, Sudoeste - CEP 70.673-900, Brasília-DF, A/C Subseção de Almoxarifado, telefone: (61) 3966-2225/2265; no horário de expediente do Hospital.

6.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.3. Se houver parcelamento da entrega o pagamento somente será efetuado após o recebimento total dos itens da Nota de Empenho (NE).

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8.1.8. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário.

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Plano de Trabalho, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a vigência da ATA de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos em cargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.1.8. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso do equipamento.

9.1.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar à Contratante durante a entrega.

9.1.10. Obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas do HFA, sempre que necessária à execução do fornecimento.

Brasília - DF, 28 de agosto de 2017.

CHEFE DA SUBDIVISÃO DE FISIOTERAPIA	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
CRISTIANE LÚCIA MARTINS VIDAL DOS SANTOS PINTO – 1º Ten Chefe da Subdivisão de Fisioterapia	CRISTIANE LÚCIA MARTINS VIDAL DOS SANTOS PINTO – 1º Ten Chefe da Subdivisão de Fisioterapia
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
Brigadeiro Médico - MARCOS VIEIRA MAIA Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Lucia Martins Vidal dos Santos, Chefe**, em 28/08/2017, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 28/08/2017, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 28/08/2017, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0657675** e o código CRC **0DEECCF9**.